

## FORMAÇÃO E EMPREGO PARA DEFICIENTES VISUAIS

por  
Isidro E. Rodrigues

Falar de formação profissional e emprego para deficientes visuais, seja este integrado ou protegido, não é tarefa que possa, de ânimo leve, ser assumida por alguém que não lide, com regularidade, com esta matéria.

Quase todos nós temos, num primeiro impulso, a sensação de que muito se nos oferece dizer acerca desta problemática, de que a conhecemos detalhadamente, tanto nos seus contornos como no seu âmago, e de que esse conhecimento nos habilita a tratar responsabilmente a respectiva temática. Não somos muito poucos os que estão convencidos de que têm aptidões bastantes para emitir juízos de valor, opiniões correctamente alicerçadas, para definir conceitos e, até mesmo, recomendar directrizes.

Contudo, a realidade é bem diferente. Já no terreno, verificamos de imediato que a complexidade dos elementos em presença ultrapassa, em larga medida, a nossa inocente avaliação inicial. De facto, a tarefa não é caminho sem escolhos que se possa percorrer; no entanto, ela é aliciante o bastante para que, embora reconhecendo as nossas insuficiências, nos decidamos a enfrentar as dificuldades e, conseqüentemente, nos proponhamos dar o nosso parco contributo, mesmo sabendo que corremos o risco de nada mais dizer que verdades de M. De La Palice, de nada expressar que não seja conhecido pelos receptores da nossa mensagem.

Entrando, pois, decididamente, na matéria que cautelosamente nos propomos tratar, comecemos por analisar os condicionalismos que a deficiência visual determina.

Num mundo em que a predominância é de pessoas normovisuais, o natural é que a sociedade se organize em conformidade com as características da maioria dos que a constituem e que, portanto, tudo seja concebido em função do sentido da vista. Assim sendo, os indivíduos afectados por deficiência visual têm que viver num mundo que não foi constituído em moldes adequados às suas limitações. Um universo em que a luz e a cor constituem o background de tudo o que existe, não é, de modo algum, o mundo ideal para quem tem limitado o sentido que permite a captação destes elementos.

Por estas considerações e por muitas outras que na mesma linha podíamos continuar a tecer, seríamos tentados a admitir que os indivíduos deficientes visuais não têm possibilidades de usufruir plenamente a sua vida, que a podem quase somente viver no que ela tem de vegetativo. Felizmente nos nossos dias esta sombria perspectiva não mais paira sobre as nossas cabeças. As sociedades modernas, principalmente desde a última Grande Guerra, têm vindo progressivamente a modificar a sua atitude face aos mais desfavorecidos; têm assumido para com estes, uma solidariedade mais efectiva e menos marginalizante. Cada vez mais ganha, hoje, foro de imperativo social, a ideia de se criarem as condições mínimas que garantam a todos, indistintamente, a igualdade de oportunidades.

No que respeita aos deficientes visuais, muito se tem feito a seu favor um pouco por toda a parte: medidas de prevenção da deficiência têm sido incrementadas; a educação para estes deficientes tem conhecido novos avanços e diversificados rumos, sempre no intuito de ser melhorada; a reabilitação e a formação

profissional dos mesmos tem evoluído para novos estádios; o acesso ao emprego foi tornado possível.

Com as sociedades a evoluir neste sentido tão francamente positivo, todos temos significativas razões para nos sentirmos de parabéns. No entanto, não nos deixemos embriagar por teorias demasiadamente optimistas; não nos esqueçamos de que o sentido da vista jamais pode ser substituído pelos quatro restantes, mesmo que as suas acuidades atinjam os níveis máximos. De facto, os efeitos da diminuição de visão, ou da sua falta, são em boa medida minorados, principalmente pela optimização do uso do tacto e do ouvido.

Mas não nos iludamos: uma limitação é sempre uma limitação. Na verdade, a cegueira, seja ela parcial ou total, não é hoje já um impeditivo à realização pessoal dos seus portadores; todavia, e por mais compensações que haja, quer de nível interno quer externo, os indivíduos visualmente afectados jamais têm as mesmas possibilidades que os normovisuais. Como nos dizia Bernardo Santareno, conceituada figura das Letras Portuguesas que dedicou uma boa parte da sua vida à reabilitação psicológica dos deficientes visuais, "a cegueira não destrói, não anula o indivíduo por ela atingido; todavia, esta constitui só por si uma grande limitação".

Sejamos realistas e, com os pés bem assentes na terra, não percamos de vista a noção exacta dos nossos limites e das nossas possibilidades. Temos, pois, uma limitação, de certo modo significativa, mas temos em nós, em contrapartida, grandes potencialidades que, correctamente desenvolvidas, nos permitem atenuar os seus efeitos. Ora, essas potencialidades, que variam de indivíduo para indivíduo, devem ser detectadas o mais precocemente possível, para que se possa dar à criança deficiente visual a educação mais adequada às suas características psicofísicas.

Inserido num meio familiar equilibrado, onde se respira segurança, afecto (mas nunca superprotecção); recebendo uma sólida educação (se possível mais esmerada do que a que é proporcionada aos normovisuais do seu grupo etário), o deficiente visual, se for normalmente dotado, está rodeado das condições necessárias para viver saudavelmente o presente e se preparar para ele próprio construir o seu futuro, adquirir a independência que garante a qualquer cidadão a responsabilidade dos seus actos, o usufruto da liberdade de poder tomar as decisões que lhe dizem respeito.

Mas que preparação que possibilite ao deficiente visual uma existência digna deve este adquirir?

Como é do conhecimento geral, esta existência só é possível se o indivíduo for economicamente independente; e a independência é normalmente garantida pelo desempenho de uma actividade profissional. Assim sendo, nada mais recomendável que fazer uma boa formação profissional, uma formação adequada às capacidades e apetências individuais. Ora, se cada vez mais a formação profissional, mesmo para quem não tem qualquer deficiência, se afirma como uma necessidade elementar, no mercado de trabalho, para quem tem deficiência visual, ela torna-se uma exigência.

Face a esta constatação, e porque no sector laboral a competitividade assume um papel de tal modo relevante, às vezes mesmo de ferozes características, não é possível alguém sobreviver sem que se tenha preparado, prévia e convenientemente, para enfrentar a realidade.

Não há qualquer dúvida de que uma pessoa com limitações de natureza visual não se encontra nas melhores condições para poder vencer as dificuldades com que seguramente se vai confrontar. Não tem naturalmente as armas necessárias que lhe possibilitem uma concorrência saudável com os seus colegas normovisuais, mesmo que estes sejam culturalmente de nível inferior ao seu, ou não possuam até

grandes aptidões para o desempenho de actividades profissionais. Não nos esqueçamos de que o sentido da vista é só por si uma respeitável vantagem. Contudo, tenhamos presente que as consequentes desvantagens, mesmo as maiores, podem ser atenuadas, ou até mesmo anuladas.

Neste caso, e tratando-se de indivíduos cegos intelectualmente normais e dotados de uma motricidade razoável, impõe-se, para além da tomada de algumas medidas de carácter ambiental, uma sólida formação profissional adequada ao tipo de profissão julgado ajustável aos mesmos. No nosso entender, é incontestável a visão de que para um deficiente visual poder exercer cabalmente as suas funções e progredir profissionalmente, se torna necessário garantir que é total a possibilidade de este se mover, com independência e toda a segurança, no local de trabalho; que ele está preparado psicologicamente para se confrontar com o meio sociollaboral e, acima de tudo, que ele é senhor de uma formação profissional que o habilita a exercer com eficiência as funções inerentes ao posto de trabalho que lhe é confiado.

Colocada a questão nestes termos, facto que traduz uma posição realista, deve concluir-se que uma pessoa afectada por deficiência visual, mesmo que esta seja total, reúne os necessários requisitos para poder ingressar no normal mercado de trabalho, isto é, emprego integrado, com fundadas esperanças de vir a exercer as suas funções sem dificuldades inultrapassáveis, dentro de parâmetros perfeitamente normais.

A problemática até agora abordada, ou seja, a problemática que se prende com a formação profissional e o emprego integrado, bem como com a importância daquela na viabilização deste, respeita fundamentalmente aos deficientes visuais intelectualmente normais que sejam dotados de uma razoável destreza, uma mobilidade que se enquadre dentro dos parâmetros da normalidade. Mas se estes podem e devem ser colocados em emprego integrado, isto é, emprego em que a produtividade tem que ser lucrativa para a entidade empregadora, e é o elemento que justifica o posto de trabalho, aqueles que não são do mesmo modo dotados não obtêm por esta via uma resposta que lhes possibilite a almejada independência económica que é, grosso modo, o garante de todas as outras. Para eles, evidentemente, a solução da realização de vida pelo trabalho terá que passar por medidas de carácter social. A sua capacidade de produção não pode ser entendida como fonte geradora de lucro. Tem que se admitir que o produto da sua actividade laboral muitas vezes nem tão pouco cobre na totalidade os custos de manutenção do posto de trabalho e que consequentemente estes, quando tal se verifique, deverão ser satisfeitos por fundos de carácter social.

Assim sendo, podemos pois concluir que existem duas formas de emprego para os deficientes visuais:

1 - O Emprego Integrado, que deve cada vez mais ser privilegiado, promovido à categoria de primeira grandeza, já que este se configura como sendo a forma de realização de vida mais elevada, em termos de dignidade, já que propicia a igualdade de oportunidades em maior grau e potencia maior equidade no seio social;

2 - O Emprego Protegido, que, para além de constituir para muitos deficientes visuais a oportunidade única de viver com um mínimo de dignidade, contém algumas virtualidades merecedoras de uma especial atenção, visto que não raras vezes este funciona como acção de formação profissional alongada e assim proporciona, mesmo aos que são dotados de reduzidas faculdades, o acesso ao Emprego Integrado, em virtude de terem passado a conseguir exercer cabalmente determinadas tarefas, obtendo excelentes níveis de produtividade.

Naturalmente existem outras formas possíveis de vida, que passam, por exemplo, por subsídios de invalidez e outros provenientes da Segurança Social, pela existência de riqueza pessoal ou até mesmo pela protecção familiar ou de outrem. Contudo, não foi nosso propósito tratar esta problemática e, por um lado, somos

de opinião que as pessoas deficientes visuais devem proceder de igual modo que a generalidade dos seus concidadãos e ser por eles consideradas como elementos úteis do corpo social; devem fazer, tanto quanto possível, o mesmo percurso de vida que os outros membros da sua comunidade; devem, em suma, ser realmente cidadãos de corpo inteiro, com direitos e deveres, que partilham o património colectivo que foi possível gerar, graças ao contributo de todos, incluindo o seu; e, por outro, entendemos que somente a vida activa, laboriosa, torna o Homem digno e lhe oferece a felicidade, que somente ela justifica a existência plena. A sã longevidade é normalmente concedida apenas aos que permanecem activos, tanto física como intelectualmente. Quem não é activo definha e morre. O órgão existe, porque a sua função o exige. Se esta cessa, a atrofia do mesmo logo inicia o seu processo.

Portanto, digamos sim à vida; sejamos saudáveis mediante a actividade geradora do bem comum.

(publicado em Ponto-E-Som)